

**TERMO ADITIVO Nº 074/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.136.154-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA  
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA  
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE  
SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de Emenda Parlamentar  
para a aquisição de aparelhos eletrocardiógrafos  
para as unidades UBS Vila Izolina Mazzei e  
AMA/UBS Integrada Jardim Brasil.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São

Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto Social nº 478.200, arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o mês de **agosto/2022** recursos de Emenda Parlamentar para a aquisição de equipamentos para as unidades da STS Vila Maria/ Vila Guilherme, conforme tabela abaixo:

| Unidades                        | Quantidade de aparelho eletrocardiógrafo, que registra doze variações (precordiais e periféricas) simultaneamente |
|---------------------------------|---|
| UBS Vila Izolina Mazzei         | 1   |
| AMA/UBS Integrada Jardim Brasil | 1   |
| <b>Total</b>                    | <b>2</b>  |

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 008/2015 – SMS-CPCSS, para o mês de **agosto**, recursos financeiros de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 15.280,00** (quinze mil e duzentos e oitenta reais), a título de investimento, a ser pago em parcela única, onerando da dotação orçamentária

84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 da fonte 00, quando couber, e as demais que vierem a existir.


**CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

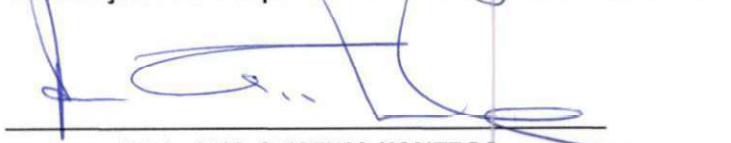
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de agosto de 2022



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

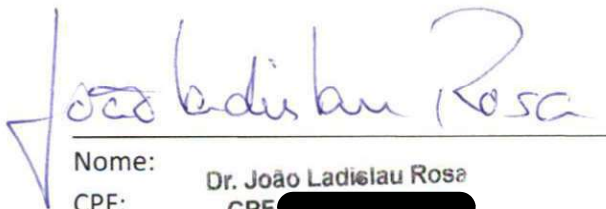
**SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina**



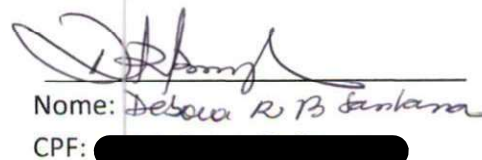
**DRA. ANA CRISTINA KANTZOS**

**Coordenadora de Saúde**

Testemunhas



Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**  
CPF: [REDACTED]



Nome: **Debora R. B. Santana**  
CPF: [REDACTED]

**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO 074/2022 – CONTRATO DE GESTÃO R 008/2015**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2022**  
**PERÍODO DE AGOSTO/2022**

| RECURSO      |                          | UNIDADE                               | AGOSTO/2022   | TOTAL         |
|--------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------|
| INVESTIMENTO | Equipamentos/mobiliários | UBS Vila Izolina<br>Mazzei            | R\$ 7.640,00  | R\$ 7.640,00  |
|              |                          | AMA/UBS<br>Integrada<br>Jardim Brasil | R\$ 7.640,00  | R\$ 7.640,00  |
|              | Total                    |                                       | R\$ 15.280,00 | R\$ 15.280,00 |

